

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

Estudo Técnico Preliminar 68/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.007154/2025-43

2. Descrição da necessidade

2.1 Em virtude das demandas por elaboração de orçamentos de obras, foi realizada uma pesquisa de mercado acerca de sistemas que possibilitem automatização de etapas nessa atividade, visto que a PREUNI/UFJ conta com um número reduzido de servidores. A Lei 14.133/21 exige que, em processos licitatórios, sejam demonstrados Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e Composição dos custos Unitários. Atualmente a PREUNI/UFJ elabora todos esses itens de forma manual, realizando as pesquisas item a item através das teclas de atalho Ctrl+F.

2.2 Essa tarefa se torna por vezes ineficiente, uma vez que diante do quantitativo de itens das Planilhas Orçamentárias ocorrem erros de preenchimento que geram retrabalho e conferências item a item.

2.3 Outra dificuldade encontrada pela equipe da PREUNI/UFJ está relacionada à compatibilização de bancos de dados. O decreto 7983 /2013 institui as Tabelas Referenciais SINAPI como a regra para elaboração de orçamento de Obras Públicas, no entanto determina que diante da impossibilidade de se utilizar a base SINAPI, pela inexistência de serviços específicos, pode-se utilizar outras Bases de dados Oficiais, desde que aprovadas pela Administração. (Artigos 3 e 5 do decreto 7983/2013). A PREUNI/UFJ utiliza, além da base SINAPI, a base de dados da AGETOP/GOINFRA. Logo seria necessária a realização de compatibilização de bases de dados para que em uma mesma planilha orçamentária não ocorra a insidência de dois insumos iguais, mas com preços diferentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PREUNI/UFJ	Ricardo Porto Simões Mathias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Ferramenta que permita:

4.1 Sistema de gerenciamento de orçamento de obras

4.2 Atualização automática das bases referenciais comumente utilizados pela PREUNI na orçamentação de obras e em conformidade com a Lei 14.133 (SINAPI e SICRO).

4.3 Acesso a outros bancos de dados públicos, como GOINFRA, ORSE, SETOP e SUDECAP, de Minas Gerais, CPOS e FDE, de São Paulo, entre outros;

4.4 Realização de compatibilização de bancos de dados, de modo que não haja na mesma planilha dois insumos com preços diferenciados.

4.5 Software online, para que os dados sejam armazenados na nuvem e estejam disponíveis à qualquer momento.

4.6 Agilidade na criação e atualização de planilha sintética, planilha analítica, composições e insumos

4.7 Elaboração de cronograma físico-financeiro de maneira integrada, com exportação de insumos de mão de obra e equipamento para cálculo de duração de tarefas

4.8 Elaboração de relatórios diversos: Curvas ABC de serviços e de insumos, relatório de composições de preço unitário, planilha de orçamento sintético, cronograma físico-financeiro

4.9 Possibilidade de várias contas editarem o mesmo orçamento em tempo real.

4.10 Sistema com possibilidade de realizar programação das fases da obra, de modo a se definir o cronograma e duração da mesma, mediante coeficientes de produtividade da mão de obra empregada nos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A equipe de planejamento realizou levantamento de mercado e encontrou alguns sistemas relacionados à orçamentação de obras: OrçaFascil, 90COMPOR, Arquimedes e i9Orçamentos.

5.2 Os sistemas OrçaFascil, 90COMPOR e i9Orçamentos permitem a criação de uma conta para testar os sistemas por meio de versões limitadas.

5.3 Verificou-se que o Sistema OrçaFascil e 90COMPOR possuem em seus bancos de dados bases adicionais como por exemplo AGETOP, ORSE, SETOP (base comumente utilizada pela PREUNI/UFJ em orçamento de obras).

5.4 Não foi constatado nos sistemas 90COMPOR e i9Orçamentos a possibilidade de compatibilização automática de bancos de dados, visando ao atendimento dos artigos 3 e 5 do decreto 7983/2013, não justificando assim o investimento nestes para as necessidades da PREUNI.

5.5 A compatibilização de bancos de dados (utilizar apenas os coeficientes de produtividade de outras bases, no entanto utilizando sempre o preço referencial SINAPI) do sistema OrçaFascil se mostrou mais eficiente, uma vez que a própria plataforma informa quais insumos devem ser modificados para a base SINAPI.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Sistema utilizado para realização de orçamento de obras.

6.2 Bases referenciais comumente utilizada por órgãos públicos em orçamento de obras.

6.3 Possibilidade de compatibilização das bases de dados, considerando-se encargos sociais de uma única referência.

6.4 Sistema online.

6.5 Extração de relatórios de composições unitárias analíticas, curva ABC, e elaboração do planejamento das etapas e duração da obra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Será realizada a contratação de 1 locação de software por um período de 12 meses, no entanto informa-se que a mesma possibilita a utilização por 5 usuários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O Sistema OrçaFascil é dividido em módulos.

8.1.1 Módulo Orçamento: R\$ 999,00 (12 meses).

8.1.2 Módulo Bases Adicionais: R\$ 999,00 (12 meses).

8.1.2 Módulo Medição de obra: R\$ 999,00 (12 meses).

8.1.2 Módulo Diário de obra: R\$ 999,00 (12 meses).

8.1.3 Módulo Planejamento de Obras: R\$ 999,00 (12 meses)

8.2 Logo o valor anual do sistema é de **R\$ 4.995,00** (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo permitida a criação de 5 logins de acesso à plataforma.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há possibilidade de divisão do objeto pois é necessário contratar a locação de todas as funcionalidades existentes no software.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 IO objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: **[35840659000130-0-000001/2025]**;
2. Data de publicação no PNCP: **[13/06/2024]**;
3. Id do item no PCA: **[4898]**;
4. Classe/Grupo: **[182]**;
5. Identificador da Futura Contratação: **[156678-224/2025]**;

12. Resultados Pretendidos

12.1 Pretende-se com a aquisição do sistema, melhorar a qualidade dos orçamentos da PREUNI/UFJ, no que se refere à apresentação dos relatórios.

12.2 Melhorar a interação entre as equipes multidisciplinares da PREUNI/UFJ, visto que é possível que vários usuários editem o mesmo orçamento ao mesmo tempo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se que a contratação é viável, visto que se trata de um sistema que trará maior eficiência à PREUNI /UFJ na elaboração e atualização de orçamentos de obras e serviços de engenharia. Além disso possibilitará maior integração dentro do setor para o acompanhamento de obras diante da facilidade de compartilhamento do módulo diário de obras.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL FERNANDES SOUSA

Engenheiro Civil / PREUNI



Assinou eletronicamente em 06/10/2025 às 10:30:31.